



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.759 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS, DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Conselho Central de Poços de Caldas, da Sociedade São Vicente de Paulo, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o número de ordem 457, às fls. 258v, do Livro "A-4", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, situado na avenida José Remígio Prézia, 1.166, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 379, de 06 / 09 / 90.